

**PORTARIA Nº 297, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe Sobre Progressão Funcional Horizontal de Profissional da Educação Básica do Município de Bandeirantes do Tocantins.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

**CONSIDERANDO**, o que consta no artigo 23 e seguintes da Lei nº 315/2010 e suas alterações que prevê os requisitos da progressão horizontal dos profissionais da Educação Básica do Município de Bandeirantes do Tocantins;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão Funcional Horizontal ao Profissional da Educação Básica do Município de Bandeirantes do Tocantins, abaixo relacionada:

Servidor	Matrícula	Cargo	Progressão Horizontal 2022
Cleonice Sales da Silva Santos	652	Professor 40 hs pós graduado	O

**Paragrafo Único.** Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o calculo referente ao retroativo ao mês de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

**José Mario Zambon Teixeira**

**Prefeito Municipal**